

CERTIDÃO DE MATRICULA INTEIRO TEOR

Guilherme Pinheiro Gasparin, Oficial de Registro de Imóveis de Buriti Alegre, Município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 6.735 - Livro 2 de Registro Geral** e foi extraída por meio de certidão e está conforme o original. **IMÓVEL**: Um terreno urbano, sem benfeitorias, sito à Rua Açai, Lote 05, Quadra 16, Loteamento Parque dos Buritis, nesta cidade, com a área de **220,00 metros quadrados**, com as seguintes metragens e confrontações: 14,10 metros de frente para a Rua Açai; 14,10 metros no fundo em divisas com lote 27; 15,61 metros à direita em divisas com o lote 06; 15,61 metros à esquerda em divisas com o lote 04. **PROPRIETÁRIOS**: **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 15 de Dezembro, nº 21, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.484.175/0001-60; **JM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 152, Pavimento II, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.509.818/0001-83; e, **MASTER CONSTRUTORA, INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede à Rua 15 de Dezembro, nº 21, Pavimento I, Centro, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.491.776/0001-09, na proporção de **1/3 do imóvel**; **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na VPR 1, 2º andar, Ala A, Qd. 2-A, Módulo 4, DAIA, na Cidade de Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.130.235/0001-72, na proporção de **1/3 do imóvel**; e, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR**, brasileiro, empresário, CI nº 2.111.297-SSP/GO, CPF nº 370.039.331-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **CLÁUDIA JARDY BARREIRA TAVARES RAMOS**, brasileira, empresária, CI nº 2.639.542-SSP/GO, CPF nº 548.163.601-82, residente e domiciliado à Avenida Jamel Cecílio, nº 195, Apto. nº 900, Bairro Jundiá, na Cidade de Anápolis-GO, na proporção de **1/3 do imóvel**. **TÍTULO AQUISITIVO ANTERIOR**: Matrícula nº. 4.938, do Livro 2 de Registro Geral, desta serventia.-Dou-fé.-Buriti-Alegre,-17-de-agosto-de-2015.-O-Oficial:

R.1-6.735. Buriti Alegre, 17 de agosto de 2015. COMPRA E VENDA. Protocolo nº 19.468, de 03-08-2015. Pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações nº 855553355631 - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 14.04.2015, os proprietários **SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, **MÁSTER CONSTRUTORA INCORPORADORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, **SEBASTIÃO DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR** e sua Esposa **CLÁUDIA JARDY BARREIRA TAVARES RAMOS** E **J.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **NATALIA ALVES DA SILVA**, brasileira, serviços gerais, portadora do RG nº 5479054-SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 748.531.121-20 casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **WILLIAN RODRIGUES BALDO**, brasileiro, do lar, portador do RG nº 5609252-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 045.369.071-81, residentes e domiciliados na Rua Vitalino Fernandes, nº 7, Vila dos Funcionários, nesta cidade, pelo preço de R\$7.000,00 (sete mil reais) sendo: R\$20.003,72 (vinte mil, três reais e setenta e dois centavos) com recursos próprios; R\$0,00 com recursos da conta vinculada de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; R\$9.509,00 (nove mil, quinhentos e nove reais) com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; e, R\$38.487,28 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e



oito centavos) através do financiamento concedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nas condições constantes do **R.2-6.735**. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, bem como a Certidão Negativa de Tributo Municipal, cuja cópia-fica arquivada nesta serventia. Dou-fé.-O-Oficial:

R.2-6.735. Buriti Alegre, 17 de agosto de 2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 19.468, de 03-08-2015. Constante ainda do contrato acima, os proprietários **NATALIA ALVES DA SILVA e WILLIAN RODRIGUES BALDO** (R.1-6.735), transferiram a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, para garantir o débito na importância de R\$38.487,28 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), a serem pagos em trezentos e sessenta (360) parcelas mensais e sucessivas, em prestações no valor de R\$210,72, acrescidas de juros à taxa efetiva de 5,1163% ao ano, através do TP - Tabela Price, vencendo-se a primeira em 14 de maio de 2015. Demais termos, cláusulas e condições constam do referido instrumento arquivado uma via--nesta--serventia,--fazendo--parte--integrante--deste--registro.--Dou-fé.--O-Oficial:-----

Av.3-6.735. Buriti Alegre, 12 de janeiro de 2016. EDIFICAÇÃO. Protocolo nº 20.063, de 17-12-2015. Procede-se a esta averbação a requerimento da **MEVRA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.089.448/0001-23, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.001, na Cidade de Belo Horizonte/MG, no sentido de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído: Uma casa residencial, em alvenaria, medindo 40,83 m² de área total construída, contendo 06 cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área, levando o número 60 da Rua Açaí, quadra 16, lote 05, Parque dos Buritis. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS nº 003822015-88888582, emitida em 03-12-2015, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados nesta-serventia.-Dou-fé.-O-Oficial:

Av.4-6.735. Buriti Alegre, 18 de maio de 2023. Protocolo nº 27.466, de 12-05-2023. CADASTRO NA PREFEITURA. Conforme laudo de avaliação que acompanha instrumento particular a seguir averbado (**Av.5-6.735**), o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de Buriti Alegre-GO sob nº **001.401.0016.0005.0000**. Selo: 00282305115299325430010. Cotação do ato: emolumentos: R\$66,65; fundos: 14,17; ISSQN: R\$3,33. Dou fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.

Av.5-6.735. Buriti Alegre, 18 de maio de 2023. Protocolo nº 27.466, de 12-05-2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento outorgado em 12 de abril de 2023, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores/fiduciantes **NATALIA ALVES DA SILVA** e seu cônjuge **WILLIAN RODRIGUES BALDO**, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora/ fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada. A credora/ fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 72.360,60 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). Selo: 00282305115299325430010. Cotação do ato: emolumentos: R\$375,38; fundos: 79,76; ISSQN: R\$18,77. Dou Fé. Assinado digitalmente pelo Oficial Substituto Giulliano Faloni Verzeloni.



. **NADA** mais continha o original nas partes que me foram indicadas, que para aqui bem e fielmente trasladei em breve relatório, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. INFORMO, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Buriti Alegre/GO, 18 de maio de 2023.

Emolumentos: R\$83,32.

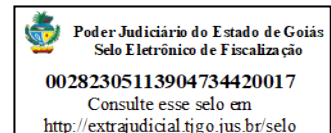
Taxa Judiciária:

R\$18,29.

Fundos: R\$17,71

ISS: R\$4,17.

Valor: R\$123,49.



Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º. IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GIULLIANO FALONI VERZELONI:03172132102

Documento assinado no Assinador do Cartório Gasparin. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00282305113904734420017	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	